

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.899-B, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA ARARIPINA - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Araripina - FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO  
Relator